

LEI Nº 694/2019
DE 06 DE MAIO DE 2019.

**“CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 016/2019 de autoria da Mesa Diretora representada pelo Nobres Edis Mateus Henrique Marion, Olimpio Alberto Guandalini, Tânia Aparecida Felipe e Rodrigo Fernandes Moreno, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de **7,5%** (sete e meio por cento) sobre o valor de todas as referências dos Servidores da Câmara Municipal de Elisiário.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com esta Lei, correrão por conta de dotação Orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 06 de MAIO de 2019.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO